CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 946 DE 30 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 78.000,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme *demonstrativo abaixo:*

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 30 de março de 2007.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 22 / 03 /2007
Em 2º turno em 27/03/2007

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
FOLHA DA MANHÃ
Em, 31 / 03 /2007
Edição 71
Ass.:
Rosemery de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
FMAS			
35.01-08.241.0006.2.047	352	3390.30	70.000,00
35.01-08.244.0008.2.002	383	3390.32	8.000,00
TOTAL:	-	-	**78.000,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em 22 / 03 / 2007
Em 2º Turno em 27/03/2007

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE